Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Gisele Barreto Lourenço e do Diretor-Técnico e Comercial, Fabrício Marti.
Deliberações:
Item 4.1. a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial de 04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, a favor da empresa **Track Land Ltda., no valor de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)**, visando ao rastreamento dos veículos da frota MSGÁS, pelo período de 12 meses;
.... Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes."
Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira; Fabricio Marti - Diretor Técnico e Comercial; Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente
ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1438ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2025000000485

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins,** leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Antônio João, Batayporã, Campo Grande, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaquiraí, Ivinhema, Laguna Carapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12
Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 28/08/2025 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 15/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 88 lotes de veículos, sendo 68 motocicletas e 20 automóveis.
Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.vialeiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791 – Bairro Vila Célia, CEP: 79.022-370, Campo Grande (MS). Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2025.

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000485 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANTÔNIO JOÃO/MS, BATAYPORÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAQUIRAÍ/MS, IVINHEMA/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 24/04/2025, 11018 de 20/12/2022, 11640 de 10/10/2024, 11642 de 14/10/2024, 11692 de 06/01/2024, 11776 de 19/03/2025, 11811 de 24/04/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de

setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Ilto Antônio Martins** (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **28/08/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 15/09/2025** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.vialeiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2025,** no pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. **A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições**

estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.vialeiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS – CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST

do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262,** ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br,** ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 – Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000485.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R105823	JC30E12105823	1.608,00
81	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	ROXA	9C6KG0460C0064292	G390E-064297	3.277,00
82	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R047624	HA07E14047624	1.735,00
83	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	9C2JA04107R010168	JA04E17010168	1.811,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0035076	E3G8E-035080	1.976,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04106R811630	JA04E16811630	1.811,00
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0031593	E3C9E-031607	1.518,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
37	YAMAHA/XTZ 125E	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1250E0034407	E3D2E-046112	2.369,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0049614	E3C8E-049624	1.574,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
3	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2010	PRETA	9BWKB05W1AP021468	BWX170443	8.311,00
4	FORD/FIESTA 1.6	2004/2004	VERDE	9BFZF16N448194012	CCJA48194012	4.600,00
5	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	9BFBSZGDAYB694447	C4CY694447	2.347,00
6	I/JAC J2 1.4	2013/2014	AMARELA	LJ12EKP13E4607400	HFC4EB13DD3480978	5.344,00
7	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	9BFZF10B658221260	CAJA58221260	3.513,00
8	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRETA	9BWAA05U59P070908	CCN138155	5.789,00
9	CITROEN/PICASSO II20GLX	2008/2008	PRATA	935CHRFN08B566158	10LH4Z1724108	4.497,00
10	FORD/KA FLEX	2008/2009	BRANCA	9BFZK03AX9B010225	SMRA9010225	3.949,00
11	I/CHEVROLET AGILE LT	2011/2011	BRANCA	8AGCB48X0BR229821	U55116493	7.754,00
12	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	BRANCA	9BD196271D2125588	310A10114024593	7.855,00
13	VW/SAVEIRO CL 1.8	1995/1995	PRATA	9BWZZZ30ZSP078858	UD402600	6.731,00
14	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2003	PRATA	9BGRD48X03G175710	9E0053512	3.182,00
15	FORD/FIESTA	2003/2004	VERMELHO	9BFZF10B248160679	CAJA48160679	3.454,00
16	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G137448	DJ0035905	3.029,00
17	RENAULT/SANDERO PRI 16	2010/2011	PRETA	93YBSR8UHBJ610520	K7MJ714Q096259	6.798,00
19	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T208116	AFR485484	2.601,00
20	VW/GOL 1.0	2000/2001	PRATA	9BWCA05Y31P008360	AFZ494782	2.880,00
21	HONDA/CG150 FAN ES DI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR433552	KC16E8C433552	2.644,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR003473	JC41E1A003473	1.831,00
39	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR328493	KC22E0P328478	4.018,00
40	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	9C6KG0460B0013400	G390E013403	2.956,00

41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R064908	JC30E78064908	1.740,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	9C2KC08505R060855	KC08E55060855	2.015,00
43	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	BRANCA	9C6RG3150L0029173	G3G2E-102332	3.414,00
44	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R081489	JC30E77081489	1.740,00
45	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	VERMELHO	9C2JC7000KR400025	JC70E0K400026	2.956,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R728579	JC30E78728579	1.785,00
47	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2018/2018	PRETA	9C6DG2550J0002841	G3C5E-075026	3.531,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R170195	JC30E78170195	1.785,00
49	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	9C6KE091060016704	E381E-027019	1.416,00
50	HONDA/XRE 300	2015/2015	VERMELHO	9C2ND1110FR034366	ND11E1F034366	4.094,00
51	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR822725	JC41E1B822725	1.928,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR046509	KC22E0P046586	4.018,00
53	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	9C6KG017080059998	G347E-059611	2.137,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR510865	JC41E1B510865	1.928,00
55	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0028706	G3B9E-047421	2.754,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R035081	KC08E14035081	1.821,00
57	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3110G0005976	G3G2E-017779	2.605,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	9C6KE1500B0003028	E3G7E-003027	1.968,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090024826	E3C8E-024823	1.615,00
60	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR043851	JC41E2A043851	1.862,00
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR126901	JC30E1Y126901	1.562,00
62	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR128996	KC22E0K129000	3.427,00
63	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	9C6RG3150L0030745	G3G2E-103940	3.414,00
64	YAMAHA/YZF R15 ABS	2024/2024	AZUL	9C6RG8310R0002879	G3T9E-002895	5.258,00
65	HONDA/CG150 FAN ES DI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR600850	KC16E8F600850	3.112,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R124395	KC08E15124395	1.882,00
67	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	BRANCA	9C2JC4130AR001185	JC41E3A001185	1.835,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090003318	E3D1E-003136	1.478,00
69	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	9C2JC7000HR501859	JC70E0H501901	2.787,00
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R043326	KC08E18043326	2.087,00
71	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R003073	JA04E27003073	1.857,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4210AR109088	JC42E1A109088	2.190,00
73	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080071129	G347E-074485	2.564,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	9C6KE1500C0056557	E3G7E-056563	2.178,00
75	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	AZUL	9C2KC2210JR049700	KC22E1J049080	3.582,00
76	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2017/2017	AZUL	9C2KD0810HR460302	KD08E1H460336	3.853,00
77	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R240045	JC30E12240045	1.649,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0008105	E3G9E-008093	1.588,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0140980	E3D1E-140993	1.588,00
88	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR211347	KC22E0R211683	4.207,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R230597	HA07E-1230597	1.377,00

29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R021121	KC15E39021121	2.670,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR316301	KC16E7B316301	2.309,00
31	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R052552	HA07E14052552	1.744,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0013831	E3G8E-013821	1.931,00
25	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07001R026704	HA07E-1026704	1.255,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R713493	JC30E78713493	1.765,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
22	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R111709	JC42E29111709	2.092,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
2	GM/OPALA	1980/1980	PRATA	5N87EKB157040	0J06164MB	2.329,00
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	9C2JC30214R630638	JC30E24630638	1.811,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	VERMELHO	8AGSD35401R113829	CJ5012842	3.115,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R851995	JC30E76851995	1.678,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R023094	JA04E27023094	1.867,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
18	VW/GOL 1.6	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT025792	UNF101143	3.769,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R191714	JC30E77191714	1.721,00
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R043342	KC08E14043342	1.830,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
32	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0005776	E3L2E-009482	1.929,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
27	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS40459	JC25E-SS40459	1.335,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
1	I/GM CORSA SUPER W	8AGSD35401R113829	TODOS OS VIDROS SEM NUMERAÇÃO
10	FORD/KA FLEX	9BFZK03AX9B010225	POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI
13	VW/SAVEIRO CL 1.8	9BWZZZ30ZSP078858	VIDRO LADO DIREITO TRASEIRO SEM NUMERAÇÃO
88	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR211347	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000493

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos